



ATA DA 66ª. SESSÃO, EM 06.11.2003
Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia seis de novembro do ano de dois mil e três, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Zamir Machado Fernandes, Vice-Presidente no exercício da Presidência; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Gustavo José Freire Paes de Andrade; José Ivo de Paula Guimarães e José Maria Lucena, comigo, Daniel Ferreira da Rocha, Diretor Geral em exercício, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Zamir Fernandes informou da ausência justificada do Desembargador Antonio Camarotti, presente ao Encontro de Presidentes de TRE na cidade de Belém do Pará, tendo sido acompanhado pelo Desembargador Célio Avelino. Acrescentou a importância desses encontros para um melhor entrosamento entre os diversos TRE. Em seguida, procedeu-se ao julgamento dos seguintes processos:

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11308 - Classe 1

ORIGEM: TABIRA - PE

RELATOR: **Desembargador Zamir Fernandes**

ASSUNTO: Solicitação de renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA DO CARMO MARTINS LEITE E SILVA (Escrivã Eleitoral).

REQUERENTE: Dr. Enrico Duarte da Costa Oliveira, Juiz Eleitoral da 50ª Zona - Tabira/PE.

Decisão: "À unanimidade, deferiu-se o pedido."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11309 - Classe 1

ORIGEM: OROBÓ - PE

RELATOR: **Desembargador Zamir Fernandes**

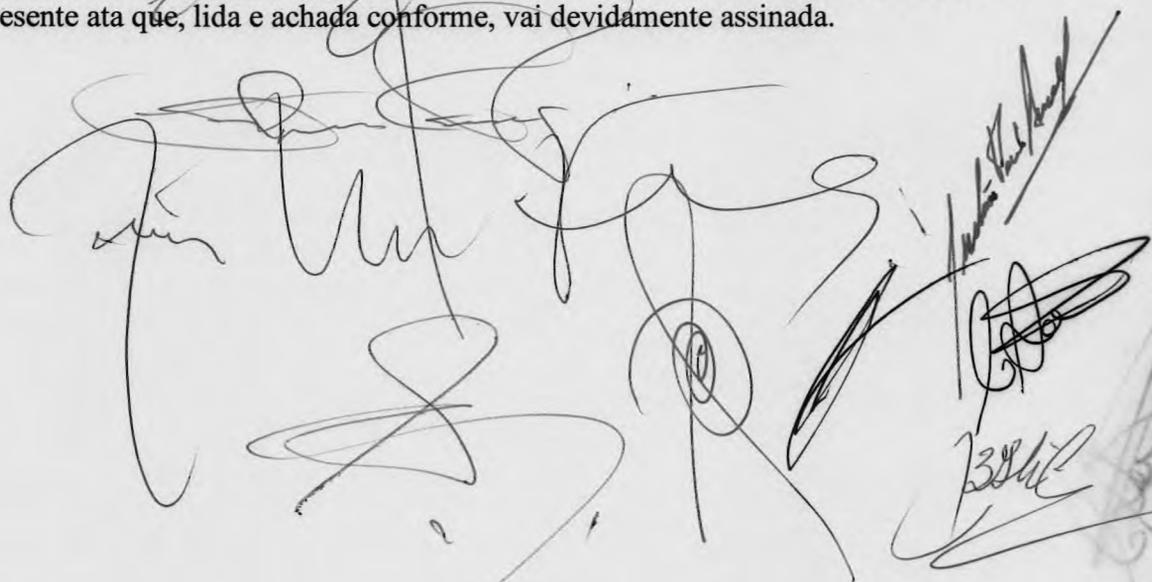
ASSUNTO: Solicitação de renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório LÚCIA DE FÁTIMA DA MATA RIBEIRO DE AGUIAR.

REQUERENTE: Dr. Fernando Antônio Sabino Cordeiro, Juiz Eleitoral da 96ª Zona - Orobó/PE.

Decisão: "À unanimidade, deferiu-se o pedido."

Prosseguindo, o Des. Sérgio Falcão solicitou o registro em ata de voto de aplauso pessoal ao Dr. Enrico Duarte, novo Juiz de Tabira, também responsável pela zona eleitoral de Solidão, que, embora ainda não tendo tomado posse, agiu com senso de responsabilidade, denodo e zelo profissional ao recepcioná-lo naquela cidade, o que foi deferido à unanimidade. Em sucessivo, S.Exª deu notícia do fax-circular nº 35/03-CGE, datado de 4 de novembro de 2003, recebido do TSE, dando conta de

que aquela Egrégia Corte autorizou que fosse efetuada a excepcionalmente a revisão do eleitorado de quatorze zonas do Estado, com o seguinte teor: “Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que este Tribunal Superior Eleitoral, ao examinar, nesta data, os autos do Processo Administrativo nº 19.090 – relator o Ministro Barros Monteiro, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral –, a que deu ensejo pedido formulado pela Corregedoria Regional Eleitoral de Pernambuco de prorrogação, consideradas circunstâncias especiais, do prazo limite para realização de revisões de eleitorado em municípios daquele Estado, autorizou, nos termos do voto do relator, a ampliação, em caráter excepcional, do período de atendimento ao eleitorado, impreterivelmente, até o dia 29.2.2004, cabendo ao Tribunal Regional Eleitoral disciplinar as rotinas indispensáveis à implementação da decisão e homologar os respectivos processo até o dia 31.3.2004. O Plenário da Corte, considerando, ainda, que as dificuldades relatadas atingiram as demais unidades da Federação, as quais tiveram o início das revisões comprometido, especialmente em decorrência das limitações de ordem orçamentária, estendeu a todas as cortes regionais o alcance desta deliberação”. O Des. Sérgio informou, por fim, que a Corregedoria irá se preparar para realizar as revisões conforme o determinado pelo TSE. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Sérgio, Diretor Geral em exercício, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The image shows several handwritten signatures in black ink. On the right side, there is a vertical stamp that reads "Tribunal Superior Eleitoral" and "Diretor Geral em Exercício". Below the stamp, there are several overlapping signatures, including one that appears to be "Sérgio" and another that is more stylized. The signatures are written over a large, faint, diagonal line that spans across the lower half of the page.